

## **SINTERGIA**

### **EDITAL INFORMATIVO**

O SINTERGIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, informa que ganhou liminar judicial contra a UNIÃO, em favor de todos os empregados na ativa e ex-empregados nas empresas de energia no Estado do Rio de Janeiro nos últimos 05 anos, para reconhecer como indevida a contribuição previdenciária sobre os valores relativos ao adicional de férias (1/3), aviso prévio indenizado e respectivo 13º indenizado, e os primeiros 15 dias de afastamento do trabalho por motivo de doença ou acidente. Este desconto ilegal não constará mais no contracheque da categoria e a União será obrigada a devolver o valor cobrado indevidamente nos últimos 05 anos. Atualmente o processo aguarda julgamento na Justiça Federal do Distrito Federal. Venha fazer parte desta vitória e dos beneficiários da demanda, filiando-se ao SINTERGIA.  
Fone: (21) 2276-9715 OU 2276-9658  
[www.sintergia-rj.org.br](http://www.sintergia-rj.org.br).

Rio de Janeiro/RJ, 11 de Outubro de 2012.

Jorge Luiz Vieira da Silva  
Presidente